



DELIBERAÇÃO Nº 117– 21/08/2019

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando:**

- Portaria GM/MS nº 3.124 de 28/12/2012, que redefine os parâmetros de vinculação dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) Modalidades 1 e 2 às Equipes Saúde da Família e/ou Equipes de Atenção Básica para populações específicas, cria a Modalidade NASF 3 e dá outras providências;
- Portaria GM/MS nº 2.436 de 21/09/2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), com vistas à revisão da regulamentação de implantação e operacionalização vigentes, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo-se as diretrizes para a organização do componente Atenção Básica, na Rede de Atenção à Saúde (RAS);
- Ofício nº 039/2019 da Secretaria Municipal de Saúde do município de Sengés -PR, que solicita o credenciamento de 01() Equipe NASF-AB 2, visando a reorganização da rede de atenção básica;
- Projeto de Implantação do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF/Modalidade II, do município de Sengés-PR;
- Resolução nº 001/2017, do Conselho Municipal de Saúde de Sengés-PR, que aprova o Plano Municipal de Saúde – PMS 2018 a 2021 do município de Sengés-PR;
- Parecer da Área Técnica da DVSAF/DAPS/DAV/SESA-PR, referente ao Protocolo nº 15.937.044-5, favorável à solicitação do município de **Sengés- PR, 3ª Regional de Saúde**, para implantação de **01(uma) equipe do Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica Modalidade II (NASF-AB 2)**;

APROVA “AD REFERENDUM” o credenciamento do Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica – **NASF AB, na Modalidade II**, no município de **Sengés-PR, 3ª Regional de Saúde**.

MUNICÍPIO	ESF	EAB	ACS	NASF AB			ESB		ECR		
				I	II	III	I	II	I	II	III
Sengés	0	0	0	0	01	0	0	0	0	0	0

Nestor Werner Junior
Coordenador Estadual da CIB-PR

Cristiane Pantaleão
Coordenadora Municipal da CIB-PR